LEI COMPLEMENTAR N° 75

"DESINCORPORA DA CLASSE DE BEM DE USO COMUM DO POVO (áREA VERDE), TRANSFERINDO-A PARA A DE USO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZANDO A SUA ALIENAÇÃO,ATRAVÉS DE PERMUTA,A áREA NESTA DESCRITA, COM IMÓVEL DE PARTICULAR, IGUALMENTE DESCRITO NESTA LEI"

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica desincorporada da classe de Bem de Uso Comum do Povo (Area Verde) e transferida para a de Uso Patrimonial do Município,com a sua autorização para alienação, através de permuta, com imóvel de particular, descrito nesta Lei, a área de terreno pertencente a esta Municipalidade, também descrita neste diploma legal, a saber:-

1 - IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL:

Uma área de terreno urbano, com 180,00m2, com 10,00m de frente para o prolongamento da Rua João Carrari, 10,00m nos fundos confrontando com a Quadra "Q" (Area Verde); do lado direito de quem da Rua olha 18,00m confrontando com a Quadra "Q" (Area Verde); do lado esquerdo 18,00m confrontando com os lotes 01 e 02, da Quadra "R", do Loteamento denominado "Parque Residencial Humberto Rossetti", avaliado à razão de R$18,00 o m2, totalizando-se, assim, o valor de R$3.240,00 (vide cópia do respectivo laudo junta). Essa área faz parte da Area Verde, designada por Quadra "Q", do referido Loteamento, objeto da matrícula imobiliária n.44.268, Registro n°.3, do Cartório do Registro de Imóveis de Moji Mirim, desta Comarca. Após a efetivação desta permuta, referida área passará a se constituir do lote 09, da Quadra "R", integrando o citado Loteamento "Parque Residencial Humberto Rossetti", de propriedade dos permutantes Hamilton Rossetti e sua mulher Jane Cristina Bertazzo Rossetti, consolidando-se, assim, a situação pretendida pelas partes.

LEI COMPLEMENTAR N° 75

2 - IMÓVEL PERTENCENTE AO SENHOR HAMILTON ROSSETTI E SUA ESPOSA JANE CRISTINA BERTAZZO ROSSETTI:-

Lote n.08, da Quadra "R", com a área de 163,62m2, com 1,72m de frente para a Rua Três,14,08m em curva na confluência da Rua Três com o prolongamento da Rua Nair Fontana Rodrigues, 10,67m nos fundos confrontando com a Quadra "Q"; 6,61m à esquerda de quem da Rua olha confrontando com o prolongamento da Rua Nair Fontana Rodrigues; 1,51m confrontando com a Estrada Municipal e 17,00m à direita confrontando com o lote 07, avaliado à razão de R$19,80 o m2, totalizando-se, assim, o valor de R$3.240,00, conforme se vê de cópia do respectivo laudo anexa a esta Lei. Referido lote faz parte do Loteamento denominado " Parque Residencial Humberto Rossetti", objeto da matrícula imobiliária n.44.268, Registro n°.3, do Cartório do Registro de Imóveis de Moji Mirim, desta Comarca. Após a efetivação desta permuta, referido lote passará a constituir parte da Area Verde designada por Quadra "Q", do mesmo Loteamento, e se destinará a dar espaço ao alargamento da Estrada Municipal aí existente, que posteriormente será transformada em ruamento público.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 04 de setembro de 1996.

CLAUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria